



**Uma das principais qualidades que devem ser garantidas ao Comitê de Compliance de uma organização é a autonomia em relação aos demais setores da organização e à Diretoria.**

Não existe a possibilidade do órgão responsável por um programa de Compliance funcionar sem competências, operacionalidade e sem submissão. O próprio Comitê deve ser protagonista do programa, idealizando projetos e soluções, apontando o caminho, dentro de suas competências, para a organização e através de governança corporativa.

Imagine o caso de, por exemplo, uma pessoa com alto cargo ser reportada por condutas impróprias que praticou. Caso o Comitê não possua plena autonomia para proceder ao reporte, assim como faz de maneira usual com os reportes dos demais membros da organização, todo o cerne do programa se perde. Melhor dizendo, a ética e a integridade, princípios básicos do Compliance, são anulados e deixados de lado.

Mas se o contrário ocorrer: se o Comitê possuir autonomia suficiente para processar o reporte do membro com alto cargo, e assim o faça, é refletido aos integrantes da cooperativa e aos interessados que, na organização, há uma real intenção de desenvolver uma cultura pautada na ética e na governança corporativa.

Com isso, há um fortalecimento ainda maior da promoção interna dos valores do Compliance - visto que os integrantes da instituição verão credibilidade e seriedade no programa - e, conseqüentemente, será possibilitado a este apresentar uma efetividade máxima.

Por tais razões, o Comitê de Compliance deve, dentro de suas competências definidas no Manual de Compliance, dispor de todos os meios necessários para analisar as rotinas, políticas e procedimentos da organização, a fim de que, desse modo, encaminhe à diretoria sugestões com concretude e embasamento.

Assim, apenas com esta relação de cooperação mútua entre o Comitê, a Diretoria e os demais setores da cooperativa, sem nenhuma limitação de autonomia, é possível consolidar uma cultura organizacional que agregue valor à organização no curto, médio e longo prazo.

**ÚLTIMAS LINHAS...**

Não deixe de se comunicar com o Comitê de Compliance através do Canal de Confiança da COOPANEST-CE. O Comitê estará à disposição para dúvidas, sugestões e/ou reportes.

**SIGA NOSSAS  
REDES SOCIAIS**



@coopanest.ce